



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA  
DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
GUARAREMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Estratégico de Governo, **CONVOCA** a população para Audiência Pública sobre a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) no âmbito do Município de Guararema e dá outras providências.

A Audiência Pública tem cunho consultivo e as manifestações recebidas subsidiarão a finalização do Anteprojeto de Lei Municipal.

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** A Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre o Anteprojeto de Lei Municipal que institui a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) no âmbito do Município de Guararema e dá outras providências.

**1.2.** A Audiência Pública será realizada no dia **03 de dezembro de 2025, às 18h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico localizado na Rua 19 de Setembro nº 127 – Centro, Guararema/SP**, com previsão de duração de aproximadamente 1 (uma) hora.

**1.3.** A íntegra do Anteprojeto de Lei Municipal estará disponível para consultas no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2025, no portal da Prefeitura de Guararema,



página eletrônica [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br), e no quadro de editais do Paço Municipal, localizado na Praça Coronel Brasílio Fonseca, nº 35 – Centro, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Guararema, através da presença na Audiência Pública, observados os termos deste Regulamento.

### **2**

**2.2.** Será realizado o registro de presença dos participantes, 30 (trinta) minutos antes e até 15 (quinze) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença.

**2.3.** Considerações poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador de Guararema, maiores de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Coordenadora da Audiência Pública no dia da Audiência Pública.

**2.3.1.** Serão admitidos comprovantes em que conste o endereço de residência, como recibos ou correspondências de água, luz, telefone fixo, condomínio e/ou documento bancário, para fins de comprovar a residência no Município.

**2.4.** O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

**2.5.** Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada **em até 2 (dois) minutos**, obedecida a ordem de inscrição.



**2.6.** A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência.

**3 – DOS PROCEDIMENTOS**

**3.1.** O conteúdo das Audiências Públicas será registrado através de ata específica, acompanhada de respectiva lista de presença.

**3.2.** O registro de presença ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 15 (quinze) minutos após o início dos trabalhos.

**3.3** Na Audiência Pública será permitida a abordagem e consulta do conteúdo do Anteprojeto de Lei Municipal.

**1<sup>a</sup> FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

- a) instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública;
- b) abertura: pronunciamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Estratégico de Governo, ou pessoa designada por ele;
- c) leitura do Regulamento da Audiência Pública.

**2<sup>a</sup> FASE - APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI**

- a) exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do Anteprojeto de Lei Municipal pela equipe técnica responsável pela elaboração.

**3<sup>a</sup> FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

- a) manifestação dos participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrição, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição;
- b) esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;
- c) encerramento da Audiência Pública: após a manifestação dos inscritos e esclarecimentos cabíveis, a Audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado



o horário previsto, a critério da Mesa Coordenadora e ouvidos os presentes.

**4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Da Audiência Pública será lavrada ata sucinta, sendo anexada qualquer documentação escrita e assinada que porventura forem entregues à Mesa Coordenadora dos trabalhos durante a Audiência.

**4.2.** A Mesa Coordenadora da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este Edital.

E para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

**Prefeitura Municipal de Guararema, 25 de novembro de 2025.**

**Daniele Tenório de Barros Monteiro e Lima**

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
Estratégico de Governo